



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1125A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1125A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.634 de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 19.814,00 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
39	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	7.161,00
48	04.122.0003.2012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	943,00
81	04.122.0003.2007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	910,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
106	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.685,26
107	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	2.414,74
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
234	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	1.700,00
TOTAL				19.814,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-5.700,00
43	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.35.00 - SERV. DE CONSULTORIA	0.01.00 MUNICIPAL	-660,00
45	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.654,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
147	12.365.0008.2008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00

121	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-9.100,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
224	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-1.700,00
TOTAL				19.814,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 28 de dezembro de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.634 de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 149.448,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
106	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	28.780,00
129	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	89.200,00
131	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	3.403,00
160	12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	17.900,00
173	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	10.000,00
LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
362	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	165,00
TOTAL				149.448,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
147	12.365.0008.2008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1125A

Página 3 de 5

148	12.365.0008.2008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-3.880,00
150	12.365.0008.2008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-400,00
152	12.365.0008.2008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.36.0 - OUTROS SERV.DE TERC. P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
154	12.365.0008.2008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.36.0 - OUTROS SERV.DE TERC. P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-400,00
159	12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-17.900,00
162	12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
163	12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
168	12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
174	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-10.000,00
113	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-2.900,00
117	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-800,00
119	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.35.00 - SERV. DE CONSULTORIA	0.01.00 MUNICIPAL	-500,00
120	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-12.500,00
121	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.400,00
130	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-30.500,00
132	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	-58.000,00
133	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGÃOS	0.02.00 ESTADUAL	-4.103,00
LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
365	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERV. PUBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. -P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-165,00
TOTAL				-149.448,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 29 de dezembro de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.653 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$

266.385,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
65	04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FIANCEIROS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA
106	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	47.276,00
107	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	28.500,00
125	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00 MUNICIPAL	320,00
141	12.365.0008.2008 - MANUT. DA CRECHE	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.800,00
143	12.365.0008.2008 - MANUT. DA CRECHE	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	8.500,00
LOCAL: 02.06.00 - CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
204	13.392.0014.2021 - MANUT. DA BIBLIOTECA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	263,00
205	13.392.0014.2021 - MANUT. DA BIBLIOTECA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	95,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
221	10.301.0016.2024 - GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	29.500,00
225	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	15.100,00
229	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS	0.01.00 MUNICIPAL	3.800,00
245	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00 MUNICIPAL	708,00
259	10.301.0016.2047 - MANUT. DA ESTRAT. DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	310,00
277	10.304.20019.2039 - AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.900,00
278	10.304.20019.2039 - AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	552,00
279	10.304.20019.2039 - AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	240,00
290	10.305.0019.2037 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.404,00
293	10.305.0019.2037 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	504,00
295	10.305.0019.2037 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	800,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
303	17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	9.300,00
LOCAL: 02.09.00 - DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1125A

Página 4 de 5

319	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.808,00
320	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	836,00
321	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	664,00
327	15.452.0015.2028 - MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.630,00
329	15.452.0015.2028 - MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	507,00
340	15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.583,00
341	15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	2.152,00
346	15.452.0015.2032 - MANUT. DOS VELORIOS/CEMITÉRIOS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	251,00
347	15.452.0015.2032 - MANUT. DOS VELORIOS/CEMITÉRIOS	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	73,00
348	15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	580,00
352	15.452.0015.2033 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	144,00
359	26.782.0015.2031 - MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	7.014,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
387	08.244.0013.2025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	750,00
390	08.244.0013.2025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONS. PÚBLICO	0.01.00 MUNICIPAL	80.000,00
408	08.244.0013.2057 - PSB - CRAS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	302,00
410	08.244.0013.2057 - PSB - CRAS	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1217,00
TOTAL				266.385,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso II do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Getulina, em data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 4.646 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do

Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as informações contidas no Ofício RH Nº 05/2022 (Setor de Recursos Humanos) de protocolo nº 65/2022, subscrito pelo Encarregado do Departamento de Pessoal-Substituto;

CONSIDERANDO, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo (a) servidor (a) S.R.S;

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurado, Processo Administrativo disciplinar, para apurar os fatos narrados no Ofício RH Nº 05/2022 (Setor de Recursos Humanos) de protocolo nº 65/2022, datado de 07 de janeiro de 2022, em face do (a) servidor (a) S.R.S; a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e o contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados ao PAD em questão.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente Processo Administrativo disciplinar;

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente comissão, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º. Conforme disposto na portaria nº 4.607/2021, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e Mateus Batelochi Sioni, como membro desta Comissão.

§ 1º Fica nomeada a servidora Celi Aparecida Matos de Lima, como "Secretária-Ad hoc", para o presente Processo Administrativo disciplinar, haja vista a incidência de impedimento legal, no presente caso, para o titular do posto de Secretário.

§ 2º A servidora em apreço fará jus a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012, enquanto perdurar este Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1125A

Página 5 de 5

Chefe de Gabinete

.....